

que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 01, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Garrafão do Norte/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 061, de 05 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Garrafão do Norte/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 061, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Garrafão do Norte/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000721680202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R \$ 2.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA. Jucineide Alves Barbosa.

Presidente do COSEMS/PA.

#### **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 623, de 23 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício 0351/2025 - GAB/SMS TERRA ALTA, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Alta/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 061, de 05 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Terra Alta/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 061, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Terra Alta/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000723049202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 702.160,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA. Jucineide Alves Barbosa.

Presidente do COSEMS/PA.

#### **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**

##### **Resolução nº 593, de 15 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando Ofício Nº 56/2025 - CIR-XINGU/10ºCRS/SESPA, de 10 de dezembro de 2025, da Comissão Intergestores Regional - CIR Xingu, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Pacajá, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC.

- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 53, de 10 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Pacajá/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR XINGU n.º 53, de 10 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Pacajá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000721343202500	PROGRAMA	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	R\$ 1.200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA. Jucineide Alves Barbosa.

Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 1282388**

#### **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**

##### **Resolução nº 624, de 23 de dezembro de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 753/2025-GAB/SEMSA, de 18 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 069, de 23 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Óbidos/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 069, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Óbidos/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722370202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.999.923,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA. Jucineide Alves Barbosa.

Presidente do COSEMS/PA.